



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA 041/2017

### CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador da Carteira de Identidade nº 747.685-ES e inscrito no CPF sob o nº 827.811.097-20, que desempenha o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, referente ao período aquisitivo compreendido entre **03/07/2015 a 02/07/2016**, a partir de **06/11/2017 a 05/12/2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES

**ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA CMVP**